AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 64.614.605/0001-55,** com sede na **Rua dos Crisântemos nº 40, Centro, Tarumã/SP, CEP 19820-023,** torna público o interesse em obter propostas adicionais para a contratação direta abaixo especificada, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento e economicidade.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Objeto

Contratação de empresa especializada para fabricação sob medida, fornecimento e instalação de 02 (duas) grelhas metálicas de drenagem, destinadas ao sistema de escoamento de águas pluviais na área da garagem da Câmara Municipal de Tarumã.

1.2 Descrição Técnica do Objeto

As grelhas deverão ser confeccionadas conforme as seguintes dimensões:

- 01 (uma) unidade com 5,04 metros de comprimento por 0,30 metro de largura;
- 01 (uma) unidade com 5,63 metros de comprimento por 0,34 metro de largura.

O objeto compreende:

- Fabricação das grelhas metálicas sob medida;
- Fornecimento integral dos materiais necessários;
- Transporte até a sede da Câmara Municipal;
- Instalação completa no sistema de drenagem existente;
- Ajustes técnicos para perfeito encaixe e funcionamento;

- Fixação adequada para suportar tráfego de veículos;
- Entrega final com pleno funcionamento do sistema.

1.3 As grelhas metálicas de drenagem a serem confeccionadas e instaladas deverão atender, obrigatoriamente, aos requisitos técnicos abaixo descritos, sob pena de desclassificação da proposta ou rejeição do objeto no recebimento:

1.3.1 Material e Composição

a) As grelhas deverão ser fabricadas em aço carbono estrutural ou material metálico equivalente de comprovada resistência mecânica, adequado para uso externo e submetido a carga dinâmica de veículos;

b) O material empregado deverá possuir espessura compatível com a finalidade estrutural da peça, não sendo admitidos perfis metálicos de baixa resistência ou inadequados ao tráfego veicular;

c) Todas as partes metálicas deverão receber tratamento anticorrosivo, podendo consistir em pintura eletrostática, galvanização a fogo ou outro processo tecnicamente equivalente, desde que assegure proteção contra oxidação, umidade e intempéries;

d) As soldas deverão ser contínuas, uniformes e executadas de forma técnica, garantindo resistência estrutural, não sendo admitidas soldas frágeis, descontínuas ou com fissuras aparentes.

1.3.2 Capacidade de Carga e Resistência Estrutural

a) As grelhas deverão ser dimensionadas para suportar, no mínimo, tráfego de veículos leves e médios utilizados na garagem institucional;

b) A estrutura deverá resistir à carga distribuída e à carga pontual decorrente da passagem de pneus, sem apresentar deformação permanente, empenamento ou flexão excessiva;

c) A empresa deverá garantir que o dimensionamento estrutural seja compatível com o vão existente e com o fluxo de circulação local;

d) Não serão admitidas grelhas com estrutura meramente decorativa ou inadequadas para carga veicular.

1.3.3 Dimensões e Tolerâncias

a) As grelhas deverão ser confeccionadas rigorosamente nas seguintes dimensões:

- 01 (uma) unidade com 5,04 metros de comprimento por 0,30 metro de largura;
- 01 (uma) unidade com 5,63 metros de comprimento por 0,34 metro de largura;

b) Será admitida tolerância máxima de variação dimensional de ± 5 mm, desde que não comprometa o perfeito encaixe no local;

c) As peças deverão apresentar alinhamento longitudinal uniforme, sem desalinhamentos ou variações de nível.

1.3.4 Sistema de Drenagem e Escoamento

a) O espaçamento entre barras deverá permitir adequado escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo superficial;

b) A configuração estrutural deverá impedir obstrução frequente por resíduos de médio porte;

c) O sistema deverá permitir acesso para limpeza periódica e manutenção preventiva;

d) A instalação deverá garantir nivelamento compatível com a inclinação do piso existente, favorecendo o direcionamento natural da água para o sistema de drenagem.

1.3.5 Fixação, Estabilidade e Redução de Ruídos

a) As grelhas deverão ser instaladas com sistema de apoio e fixação seguro, impedindo deslocamentos laterais ou verticais;

b) A instalação deverá assegurar estabilidade estrutural, não sendo admitido qualquer tipo de oscilação durante a passagem de veículos;

c) Deverão ser utilizados dispositivos de amortecimento, tais como borrachas técnicas ou materiais equivalentes, quando necessário, para reduzir ruídos metálicos decorrentes do contato entre estrutura e base;

d) A fixação deverá permitir eventual remoção técnica para manutenção, sem comprometer a integridade da peça.

1.3.6 Acabamento e Qualidade Construtiva

a) As superfícies deverão estar isentas de rebarbas, pontas cortantes, deformações ou irregularidades;

b) O acabamento deverá apresentar uniformidade visual e estrutural;

c) Não serão aceitas peças com empenamento, desalinhamento ou defeitos de fabricação;

d) A pintura ou galvanização deverá apresentar cobertura uniforme, sem falhas, descascamentos ou áreas descobertas.

1.3.7 Execução e Instalação

a) A contratada será responsável por todas as etapas necessárias à perfeita instalação, incluindo eventual ajuste no local;

b) Caso seja necessário corte ou adaptação do piso, a intervenção deverá ser realizada de forma técnica, preservando a integridade estrutural da garagem;

c) A contratada deverá verificar previamente a existência de tubulações ou infraestruturas subterrâneas;

d) Após a instalação, o local deverá ser entregue limpo e em perfeitas condições de uso.

1.3.8 Garantia Técnica

a) A empresa deverá garantir a integridade estrutural, funcional e construtiva das grelhas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;

b) Eventuais defeitos de fabricação ou instalação deverão ser corrigidos sem ônus para a Administração;

c) A garantia não exclui a responsabilidade por vícios ocultos.

1.4 Classificação do Objeto

O objeto caracteriza-se como serviço comum de engenharia/serralheria sob medida, com fornecimento de material, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos, nos termos do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação decorre da necessidade de adequação e melhoria do sistema de drenagem pluvial da garagem da Câmara Municipal, visando:

- Prevenção de acúmulo de água;
- Preservação do piso e da estrutura da edificação;
- Redução de riscos de infiltrações;
- Aumento da segurança na circulação de veículos;
- Conservação do patrimônio público.

A inexistência ou inadequação das grelhas pode comprometer a durabilidade da estrutura e gerar custos futuros com manutenção corretiva.

3. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado da contratação é de R$ 4.961,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e um reais), conforme pesquisa de preços realizada e reserva orçamentária formalizada no processo.

O valor contratado deverá respeitar o limite legal vigente para dispensa de licitação previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa onerará a seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 2128 – Manutenção Secretaria da Câmara
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento: 99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: Tesouro

Ficha: 18
Valor reservado: R$ 4.961,00

A execução da despesa está condicionada à respectiva Nota de Reserva de Dotação já emitida no processo.

5. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas estabelecidas neste Aviso.

Não serão admitidas propostas que:

- Apresentem material incompatível com tráfego de veículos;
- Não contemplem fabricação sob medida;
- Não incluam instalação completa;
- Não assegurem fixação adequada e funcionamento eficiente do sistema de drenagem.

6. DA DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS E ESCLARECIMENTOS

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail:

comprascamarataruma@gmail.com

Período de recebimento:
De 09/03/2026 às 00h00 até 16/03/2026 às 08h00 (horário de Brasília).

Pedidos de esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para:

juridico@taruma.sp.leg.br

A abertura e análise das propostas poderão ser acompanhadas presencialmente nas dependências da Câmara Municipal de Tarumã, mediante comunicado oficial.

7. DA FORMALIZAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deverá conter:

- Identificação completa da empresa;
- Valor global;
- Descrição detalhada do material ofertado;
- Especificação da resistência estrutural;
- Prazo de execução;
- Prazo de validade da proposta;
- Declaração de que executará integralmente o objeto conforme especificações.

No valor deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos trabalhistas, transporte, instalação, ajustes e quaisquer despesas necessárias à plena execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas do ramo de serralheria, estruturas metálicas ou drenagem urbana, regularmente constituídas.

Não poderão participar:

I – Empresas suspensas ou impedidas de contratar com a Administração;
II – Empresas declaradas inidôneas;
III – Pessoas físicas;
IV – Empresas que possuam vínculo que configure conflito de interesses.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para execução completa será de até 15 (quinze) dias corridos, contados da emissão da autorização formal para início dos serviços.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- Conclusão integral do serviço;

- Recebimento definitivo;
- Apresentação de Nota Fiscal;
- Comprovação da regularidade fiscal.

Prazo para pagamento: até 10 (dez) dias úteis após liquidação da despesa.

11. DO RECEBIMENTO

O objeto será recebido:

11.1 Provisoriamente

No ato da entrega, para verificação de conformidade.

11.2 Definitivamente

Após verificação técnica da qualidade da fabricação, correta instalação, alinhamento, fixação e funcionamento do sistema de drenagem.

Produtos ou serviços em desacordo deverão ser corrigidos às expensas da contratada.

12. DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a qualidade estrutural e funcional das grelhas pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias, respondendo por defeitos de fabricação ou instalação.

13. DA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora deverá apresentar:

I – Habilitação Jurídica

- CNPJ com atividade compatível;
- Contrato social atualizado;
- Documento do representante legal.

II – Regularidade Fiscal

- Certidão Federal;

- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- FGTS.

III – Regularidade Trabalhista

- CNDT.

A Administração poderá realizar consulta eletrônica para validação.

WUILVERSON HENRIQUE MOSSINI
Diretor Geral Legislativo